



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.402,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.600,52**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 3.600,52** (três mil seiscentos reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.600,52
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
615	10.122.1004.2027.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	3.600,52	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 301	AMBULÂNCIA, ESTADO, EMENDA LAERTE

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SEMSAU. 3.600,52

		Fontes de Recurso
2	621	3.600,52

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.289 de 06 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2025 às 11:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **608350** e o código verificador **F597300B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2566	17/02/2025	600587

Docto ID: 608350 v1